



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Setor de Autarquias Sul Qd. 02 Bloco O, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-946
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.057071/2022-23

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO- OESTE - SRNCO, E A EMPRESA 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, renumerado pela Lei nº 8.154, de 28 de dezembro de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, pelo Decreto nº 9.746, de 08 de abril de 2019, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE - SRNCO**, com sede no Setor de Autarquias Sul – SAS, Quadra 04, Bloco L, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1164-40, neste ato representado pelo Senhor Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, **Sr. JOSÉ EDUARDO LOPES MENDES**, designado pela PT/INSS/PRES nº 1.003, de 18/11/2022, publicada no DOU de 22/11/2022 e atribuições conferida pelo Regimento Interno do INSS aprovado pela Portaria PRES/INSS Nº 1.532, de 08/12/2022, publicado no D.O.U nº 232 de 12/12/2022, portador da carteira de Identidade RG nº 3.031.295-7, expedida por SSP-SE, e CPF nº 239.909.021-72, e a empresa **5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.591.894/0003-04, estabelecida à Rua Botafogo, nº 236, Jardim Guanabara, em Cuiabá/MT, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS**, portador da Carteira de Identidade nº 701.470, expedida por SSP/DF e do CPF nº 295.936.461-91, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 08/2022, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, de acordo com o processo original nº 35014.057071/2022-23, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo, que passarão a fazer parte integrante do supra referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação regular da vigência do Contrato nº 08/2022 por mais 12 (doze) meses, **passando a ser o período de vigência de 10/03/2023 a 10/03/2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, na forma do

artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como a supressão de 01 (um) posto 44h da unidade em Pontes e Lacerda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCEDIMENTO

O valor mensal do Contrato será de **R\$ 281.396,30 (duzentos e oitenta e um mil trezentos e noventa e seis reais e trinta centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 3.376.755,60 (três milhões, trezentos e setenta e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)** para o período de sua vigência, qual seja **10/03/2023 a 10/03/2024**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Passa a vigorar a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este Termo Aditivo (doc. SEI nº [10456630](#)) a partir de sua assinatura, sem no entanto precluir o direito da Contratada à repactuação em face da CCT 2023 da categoria.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor global de **R\$ 3.376.755,60 (três milhões, trezentos e setenta e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na PTRES: 204844; Fonte de Recurso: 0150570202; ; Natureza de Despesa nº: 339037 – locação de mão de obra.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Nota de Empenho nº 2023NE610803, na data de 24/02/2023 (doc. SEI nº [10700528](#)) no valor de R\$ 281.396,30 (duzentos e oitenta e um mil trezentos e noventa e seis reais e trinta centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

Como garantia das obrigações assumidas, a CONTRATADA deverá prestar caução de garantia, no valor de **R\$ 168.837,78 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos)** como garantia complementar, correspondente a 5% (cinto por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços Eletrônico - BSE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente, em via única e digital, pelas partes.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ EDUARDO LOPES MENDES

Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste do INSS

(assinado eletronicamente)

5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA

LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS
Procurador/Gerente Comercial



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MEGUMY ORSI DOHARA, Analista do Seguro Social**, em 06/03/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO LOPES MENDES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 06/03/2023, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Derlane Gonçalves Farias, Usuário Externo**, em 08/03/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10799404** e o código CRC **713DCDFD**.

Anexo I: Planilha de Custos e Formação de Preços (doc. SEI nº [10456630](#)).

Criado por [marcela.dohara](#), versão 3 por [marcela.dohara](#) em 05/03/2023 19:48:36.